



## ERRATA

### RESULTADO FINAL – PROPONENTES SEM CNPJ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

SELEÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTIO À CULTURA

	PROponente /SEM CNPJ – PESSOA FÍSICA	NOTA	
1	<b>ANA CLAUDIA C. DE VASCONCELOS</b> (Conexão Digital Criativa) CPF: 037.358.107-64	96	Convocado apresentar documento
2	<b>MARCELO DE FIGUEIREDO MARINHO</b> (Marcelo Figueiredo) CPF: 010.802.477-69	94	Convocado apresentar documento
3	<b>CAROLINA DOMINICI PEQUENO RAYMUNDO</b> (Carol Dominici) CPF: 108.052.617-02	94* COTA NEGROS- PARDOS	Convocado apresentar documento
4	<b>MARCOS SERPA TELLES DA ROCHA</b> (Serpa Filmes) CPF: 023.019.077-40	91 COTA NEGROS- PARDOS	Convocado apresentar documento
5	<b>ROMILDO DE OLIVEIRA MUNIZ</b> (Romildo Muniz) CPF: 083.139.807-88	78	Convocado apresentar documento
6	<b>NATALIA BRANCO BARBOSA</b> (Casa Dois Cia Teatral) CPF: 136.541.477-98	68 Cota PCD	Convocado apresentar documento
7	<b>KAROLINA SOUZA DA COSTA</b> (Alunart) CPF: 058.543.047-08	67** COTA NEGROS- PARDOS	Convocado apresentar documento
8	<b>ELIENAI ASSUNÇÃO DE CAMPOS</b> (Coletivo Meninas de Iguabinha) CPF: 371219968-63	67 COTA NEGROS- PARDO	Convocado apresentar documento
9	<b>FABIO WELLINGTON BLANC</b> (Projeto Social Trupe Insanna) CPF: 044.816.897-90	71	suplente
9	<b>MATHEUS DIAS VEIRA DA SILVA</b> (Matheus Dias e Família Matheus Dias) CPF: 14234879746	61	suplente
11	<b>VICTORIA REBECA ALVES DE MELO</b> (Rebeca Melo) CPF: 18811784719	41	
12	<b>LUIZ ROBERTO CARDOSO</b> (Luiz Vintage Geladeiras) CPF: 41417615753	24	

**OBSERVAÇÃO:** A proponente **ELIENAI ASSUNÇÃO CAMPOS – COLETIVO MENINAS DE IGUABINHA, CPF: 371.219.968-63** concorreu a vaga destinada às cotas de negros/pardos, que no edital, garantia 02 (duas) vagas para a mesma. Entretanto, como 2 (dois) proponentes obtiveram pontuação dentro da classificação para ampla concorrência, as mesmas vagaram, conforme previsto no item 5.2.2 do Edital, a saber:

*“ 5.2.2 Os espaços culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.”*

Araruama, 29 de maio de 2025

Secretaria Municipal de Cultura

Comissão de Elaboração e Acompanhamento dos Editais PNAB 2